



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 123

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA

Autos nº 0012372-30.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da Vara Única da comarca de Rio do Campo

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES		
I	Número da portaria	146/2013
II	Período da inspeção	26/08/2013 a 25/10/2013
EQUIPE CORREICIONAL		
III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinatto Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Assessora Jurídica	Suziane Lehmkuhl Müller



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 283/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística, dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 125

1 UNIDADE INSPECIONADA

1.1	Comarca	Rio do Campo
1.2	Unidade	Vara única
1.3	Municípios integrantes	Rio do Campo e Santa Terezinha
1.4	Comarca integrada	Não
1.5	Juiz Titular	Eduardo Passold Reis
1.6	Chefe de Cartório	Fabiola Dell' Antônio
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	Inspeção Virtual Local em 28/09/2011 (Autos CGJ n. 0011258-27.2011.8.24.0600)
1.8	Entrância	Inicial
1.9	Observações	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 126

2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5

2.1.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		-
2.1.1.2	Processos em andamento	-	-
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	-	-
2.1.1.4	Processos sem movimentação há mais de 365 dias	-	-
2.1.1.5	Observações	O SAJ5 não está instalado na Comarca.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 127

2.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA

2.2.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
2.2.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		1.789
2.2.1.2	Processos em andamento	1.608	
2.2.1.3	Procedimentos em andamento	181	
2.2.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	9	
2.2.1.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: outubro de 2013.	

2.2.2 PROCESSOS EM CARGA

	Indicador		Valor
2.2.2.1	Quantidade total de processos em carga		483
LOCAL			
	Indicador	Q1	Q2
2.2.2.1.1	<i>Cargas internas</i>		
2.2.2.1.1.1	Contadoria	17	0
2.2.2.1.1.2	Distribuição	0	0
2.2.2.1.1.3	Juiz (Eduardo Passold Reis, Lenoar Bendini Madalena e Shirley Tamara Colombo de Siqueira Woncce)	410	30
2.2.2.1.1.4	Ministério Público	115	15
2.2.2.1.1.5	Serviço Social	1	0
2.2.2.1.2	<i>Terceiros sem acesso ao SAJ</i>		
2.2.2.1.2.1	Advogado	107	2
2.2.2.1.2.2	Leiloeiro (Sandro Luis de Souza)	14	0
2.2.2.1.2.3	Procuradorias	61	3
2.2.2.1.2.4	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: outubro de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---

2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	1.100	92
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	1.295	108
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	1.194	99
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	1.505	125
2.2.3.5	Janeiro a outubro de 2013	1.128	113
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 128

2.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	0	0
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		0	0
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		0	1
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		0	0
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		0	2
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		0	0
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		0	0
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	61	22
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	6	4
2.3.10	Observações	1) V1: data 26/08/2013. 2) V2: data 08/11/2013. 2.1) Item 2.3.8: A unidade justificou que apenas 6 dos 61 processos encontrados na V1 eram passíveis de expedição do PEC (fl. 89 dos autos), porém foram encontrados 7 novos registros. 3) A chefe de cartório foi orientada a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 (http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 129

2.4 SAJ/CARTÓRIO

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	0	0
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		56	0
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		68	1
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		2	0
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		0	0
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	18	19
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 130

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 25/07/2013)		1.321	570	
	AR		10	0	
	Ação incidental		0	0	
	Assunto do processo		0	0	
	Carga		171	21	
	Cartas recebidas		1	0	
	Custas		548	534	
	Edital de intimação de advogado		391	1	
	Execução de sentença		22	0	
	Feriado		24	0	
	Incidente processual	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	8	0	
	Mandados		16	0	
	Movimentação		31	0	
	Pauta de audiências		3	0	
	Peticionamento eletrônico		0	0	
	Petição intermediária		47	14	
	Processo		49	0	
	Recurso		0	0	
	Usuário		0	0	
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			26	0
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"			1	0
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			70	32
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d			50	51
2.4.16	Observações		1) V1: data 26/08/2013. 1.1) Item 2.4.12: todos os 26 processos apresentam registro de local físico "sala de arquivo". 2) V2: data 11/11/2013. 2.1) item 2.4.2: A unidade justificou a permanência do processo n. 143.12.000589-3 (fl. 91 – V dos autos), único registro encontrado nesse item. 2.2) Item 2.4.15: dos 51 registros encontrados, apenas 4 tem postagem inferior a um ano.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 131

2.5 SAJ/ESTATÍSTICA

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	27	9
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		4	4
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		26	50
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		6	6
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		16	14
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 26/08/2013. 2) V2: data 11/11/2013.		

Legenda

V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 132

2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo chefe de cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	PA	PA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PA	CA
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.6.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: data 26/08/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 07/08/2013 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 45 registros de processos e 140 registros de bens no sistema. Realizada pesquisa por amostragem dos processos que estão cadastrados no SAJ-PG (relatório de armas e bens) e dos que estão cadastrados no SNBA, constatou-se que: dos 20 processos pesquisados, 5 constam no SAJ-PG, mas não estão incluídos no SNBA, quais sejam: 143.13.000443-1; 143.12.000866-3; 143.12.000370-0; 143.09.000836-9 e 143.07.000800-2. 1.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): Falta apenas o mês de julho/2009 que também deve constar alimentado no sistema. 1.4) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): não há estabelecimentos penais registrados. 1.5) Item 2.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa). A consulta ao SAJ foi dividida em 3 classes: 1 – Ação Civil Pública, 28 – Ação Popular e 328 – Ação de Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspensão", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro Foro" e "recebido em outro Foro".		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 133

	<p>Dentre as classes processuais e situações especificadas acima, a pesquisa junto ao SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNIA, do CNJ.</p> <p>Dentre as ações processuais e situações especificadas acima, a pesquisa junto ao SAJ apontou que o processo nº 143.07.000764-2 é passível de registro no CNIA, do CNJ.</p> <p>2) V2: data 11/11/2013.</p> <p>2.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 08/11/2013.</p> <p>2.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 65 registros de processos e 243 registros de bens no sistema. Os registros acima mencionados foram regularizados. Realizada nova pesquisa por amostragem dos processos que estão cadastrados no SAJ-PG (relatório de armas e bens) e dos que estão cadastrados no SNBA, constatou-se que, dos 20 processos pesquisados, há possibilidade de erro nos processo n. n.143.06.000681-3 (consta no SAJ-G, mas não está incluído no SNBA); n. 143.13.000672-8 e 143.11.000829-6 (não tiveram todos os bens que constam no SAJ cadastrados no SNBA). Observa-se que os processos mencionados tem caráter exemplificativo, visto que foram pesquisados de forma aleatória, sendo que a unidade deve conferir todos os registros constantes no SAJ a fim de verificar a ocorrência de outras inconsistências.</p> <p>2.3) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): não há estabelecimentos penais registrados.</p> <p>2.4) Item 2.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis o processo nº 143.07.000764-2 foi registrado no CNIA do CNJ.</p>
Legenda	<p>V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 134

3 INFORMAÇÕES DO GABINETE

3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não existem programas institucionais de acolhimento e/ou programas de acolhimento familiar cadastrados no sistema.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2013.

Perla Maria Fusinato Schappo
Escrivã Correicional – Mat. 9914

Suziane Lehmkuhl Müller
Assessora Jurídica - Matrícula 16.667